



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

EDITAL 11/2015 – IFC – Campus Araquari

EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM SOLICITAR ADEQUAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO.

O diretor-geral do Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção e classificação de servidores interessados em participar do Programa de Incentivo à Qualificação (PIQIFC), conforme Resoluções Nº 31-CONSUPER/2012, Nº 64-CONSUPER/2013 e Nº 004-CONSUPER/2014 e Lei 8.112/1990, para concessão no primeiro semestre letivo de 2015.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – O presente edital visa selecionar e classificar os servidores docentes e técnicos administrativos do Campus Araquari interessados em solicitar a adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo à remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, desde que respeitados os critérios estabelecidos no Art. 3º, inciso I, da Resolução Nº 31-CONSUPER/2012.

Art. 2 - A aprovação neste Edital não garante o direito à adequação da jornada de trabalho, sendo esta apenas pré-requisito para que o servidor possa solicitar a abertura do processo junto à CGP, seguindo as instruções contidas no Manual do Servidor, disponível em <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/>

Art. 3 – Poderá se inscrever neste edital o servidor que estiver participando ou que pretenda participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no país e/ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, que necessite adequar sua jornada de trabalho a partir do primeiro semestre de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

DAS VAGAS

Art. 4 – A quantidade das vagas disponíveis para cada segmento está indicada no quadro abaixo:

Segmento	Vagas
Docentes	16
Técnicos Administrativos	6

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 - As inscrições deverão ser realizadas de 10 a 18 de fevereiro de 2015 na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Araquari.

Art. 6 – Os documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:

- I. Comprovante da data de início de exercício de atividades no Campus. (obrigatório);
- II. Documento de identidade (obrigatório);
- III. Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório);
- IV. Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* emitida pela instituição de origem do curso (se houver).

Parágrafo único - Serão consideradas apenas as matrículas regulares em curso de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, desconsiderando-se as matrículas em disciplinas isoladas.

Art. 7 - No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante de recebimento dos documentos assinado por um servidor da CGP (ANEXO II).

Art. 8 - A ausência de qualquer documento listado como obrigatório no Art. 6 implicará na imediata desclassificação da inscrição submetida.

DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9 - Cabe à Coordenação de Gestão de Pessoas, verificar a documentação apresentada.

Art. 10 – Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de forma decrescente, segundo os seguintes requisitos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

- I. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Araquari, conforme data de lotação;
- II. Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou início de atividades para estágio de pós-doutorado;
- III. O mais idoso.

DO RESULTADO

Art. 11 – A listagem preliminar dos classificados neste edital será divulgada até o dia 20 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico <http://editais.arauari.ifc.edu.br/>.

Art. 12 - A publicação da classificação final após recurso será realizada até o dia 27 de fevereiro de 2015.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Caberá recurso apenas quanto ao resultado preliminar do processo.

Art. 14 - Os recursos deverão ser protocolados na CGP até o dia 24 de fevereiro de 2015, respeitando-se o horário de funcionamento do setor, devendo ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

§ 1º - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

§ 2º - Os recursos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 15 - Os servidores classificados neste edital deverão solicitar a abertura do processo junto à CGP do Campus segundo procedimentos definidos no Manual do Servidor, disponível em: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/>.

§ 1º - Para justificar a adequação da jornada de trabalho, o processo deve conter:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);
- c) Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação stricto sensu; Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- d) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- e) Declaração de que o servidor não ocupa CD ou FG;
- f) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;
- g) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição (ANEXO IV).
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa (ANEXO IV).

§2º - O servidor classificado que, por qualquer motivo, não puder usufruir do benefício, deverá comunicar formalmente a CGP para que o próximo classificado seja chamado em seu lugar.

Art. 16 - O Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - É vedado solicitar a adequação da jornada de trabalho para participação em curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

Art. 18 - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

Art. 20 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Campus Araquari com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Parágrafo único - As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço eletrônico: <http://editais.araquari.ifc.edu.br/>.

Art. 22 - Sempre que houver indicação de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 23 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas por meio do e-mail institucional do setor. (cgp@ifc-araquari.edu.br).

Art. 24 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação de Gestão de Pessoas e, se necessário, encaminhados ao Conselho do Campus Araquari (CONCAMPUS).

Art. 25 - Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do Campus Araquari (<http://araquari.ifc.edu.br/>), sendo válido apenas para este processo de classificação.

Araquari, 09 de fevereiro de 2015.

Publique-se.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IFC – Campus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

ANEXO I

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC – Araquari

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no campus: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC **para concessão no primeiro semestre letivo de 2015.**

Área de conhecimento: _____

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Nome do(s) curso(s)/programa(s): _____

Instituições: _____

Cidade(s): _____

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___ (do curso/pesquisa).

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___ (da adequação da jornada).

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

ANEXO II

Comprovante de Recebimento de Documentos de Inscrição

Recebemos de _____,
matrícula Siape N° _____ cópia dos documentos abaixo assinalados,
referentes à inscrição para participação no Programa de Incentivo à Qualificação - PIQIFC, **para concessão no primeiro semestre letivo de 2015**, referente ao Edital N°11/2015 – IFC – Campus Araquari.

Relação de documentos:

SIM NÃO

Comprovante da data de início de exercício de atividades no Campus

Cópia do documento de identidade

Formulário de inscrição no processo seletivo

Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação
stricto sensu emitida pela instituição de origem do curso

(Assinatura servidor CGP)

Araquari, ____ de fevereiro de 2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

ANEXO III

Cronograma

Etapa	Data
Início do período de inscrições	10/02/2015
Término do período de inscrições	18/02/2015
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2015
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	até 24/02/2015
Divulgação da classificação final após recurso	27/02/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

ANEXO IV

CRONOGRAMA SEMANAL DE TRABALHO

(Conforme Resolução nº 31 – CONSUPER/2012, Art. 3º, Inciso IV, alíneas *h* e *i*).

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DAS DATAS E HORÁRIOS DE TRABALHO DO SERVIDOR NA INSTITUIÇÃO

Dia da semana	Período do Dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS E/OU REUNIÕES DO GRUPO DE PESQUISA (caso as atividades não sigam um padrão semanal, utilize um formulário externo, que atenda as necessidades)

Dia da semana	Período do Dia			Total de horas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas na semana				

- Marque os horários de entrada e saída do local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

- O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor-geral do câmpus.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____

Assinatura do servidor

Manifestação da Chefia Imediata:

Data: ____/____/____

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

Assinatura e carimbo

Manifestação da Direção-geral do campus

Data: ____/____/____

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

Assinatura e carimbo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu, _____, abaixo assinado, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, nomeado em ___/___/___, lotado no Câmpus _____, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação em nível de () Mestrado/() Doutorado/() Pós-Doutorado na área de _____, na Instituição _____, com sede em _____, durante ___ meses, no período de ___/___/___ até ___/___/___, assumo, voluntariamente, os seguintes compromissos:

- I. reassumir integralmente as minhas funções acadêmicas/administrativas no IFC até o prazo de 15 (quinze) dias após a data estabelecida para o término do Curso/ pesquisa;
- II. não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, redistribuição, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, considerado "período de compromisso", salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu Curso/pesquisa;
- III. prestar serviços ao IFC durante o "período de compromisso", utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- IV. enviar, semestralmente, à CGP/Câmpus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, declaração de frequência com carimbo da Instituição na qual estiver realizando o referido curso;
- V. encaminhar em dia o relatório anual de atividades à CGP/Câmpus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria;
- VI. remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. comunicar à DGP/Reitoria por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo ou conclusão do Curso/ pesquisa;
- VIII. ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado à Chefia Imediata ou GCP/Câmpus, tese de doutorado e relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus.
- IX. ao final do curso, apresentar à CGP/Câmpus., que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

- X. informar imediatamente a CGP/Campus, alterações no cronograma semanal de trabalho através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

Fico, além disso, ciente, desde já, que:

- a) entre as despesas do Curso/pesquisa incluem-se os vencimentos ou salários, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens percebidas do IFC durante o afastamento ou em razão dele;
- b) o não cumprimento dos compromissos que ora assumo implicam na imediata sustação de meu vencimento/salário e demais vantagens inerentes ao meu cargo ou emprego, bem como na obrigação de devolução ao erário dos vencimentos/ salários e demais vantagens recebidos desde o início do período de adequação de jornada de trabalho;
- c) ficarei na obrigação de restituir ao Instituto Federal Catarinense as importâncias dele recebidas durante o período de adequação da minha jornada de trabalho, na forma e no prazo que forem estabelecidos pelo Reitor do IFC se:
 - i. afastar-me do Curso/ pesquisa antes da sua conclusão, salvo se por motivo de força maior, devidamente comprovado e assim entendido pelo Reitor do IFC;
 - ii. demitir-me de meu cargo no IFC, por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";
 - iii. for exonerado do meu cargo no IFC por falta grave cometida durante o "período de compromisso";
 - iv. pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo.
 - v. abandonar meu cargo no IFC.
- b) No descumprimento dos itens V a VII serei, inicialmente, advertido e, persistindo, terei minha portaria de adequação de jornada cancelada.
- c) Ao retornar do afastamento, espontaneamente, por avaliação desfavorável ou expirado o prazo concedido, deverei reassumir integralmente, no prazo de 15 (quinze) dias, minhas atividades na Instituição.
- d) Em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso terei minha situação analisada pelo Diretor-Geral do Campus., observando o parecer do Departamento em que esteja



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

lotado, da CPPD, quando docente, e CIS, quando TAE, sendo o parecer final homologado pelo Reitor.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente **TERMO** que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

TESTEMUNHA:

Nome por extenso

CPF: _____

Assinatura